



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.062, DE 22 DE JANEIRO DE 2013

“Autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar contrato de locação de um imóvel”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar contrato de locação de um imóvel residencial, no valor de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, a ser usado pelos Acadêmicos da UNEMAT que estudam no Campus da Universidade de Alto Araguaia, e que residem em cidades vizinhas, com vigência a partir da assinatura do Contrato de locação até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º A despesa citada no artigo 1º desta lei será com a seguinte dotação orçamentária:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002	Secretaria de Administração
04	Administração
122	Administração Geral
0006	Gestão Administrativa
2010	Manutenção e encargos da Secretaria de Administração
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 22 de janeiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal